

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

ITAPORÃ, SEXTA, 08 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1318

## IMPrensa Oficial

### Palácio Municipal Prefeito Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, nº012/013

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

### ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **131820261355**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

|   |   |
|---|---|
| LEI N° 233/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026       | 1 |
| PORTARIA N° 526/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026  | 1 |
| PORTARIA N° 566/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026  | 1 |
| PORTARIA N° 567/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026  | 2 |
| PORTARIA N° 568/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026  | 2 |
| PORTARIA N° 569/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026  | 2 |
| PORTARIA N° 570/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026. | 2 |

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### LEI N° 233/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO S.A, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.630.183,09 (um milhão, seiscentos e trinta mil, cento e oitenta e três reais e nove centavos), nos termos da Resolução CMN nº4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a implantação de uma Usina Fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº

101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e art. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

#### PORTARIA N° 526/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

#### **CONCEDE AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA TÉCNICA EM ENFERMAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei n° 206/2025 que aos profissionais ocupantes das funções de enfermeiro, Técnico Em Enfermagem, Auxiliar De Enfermagem E Motorista De Ambulância lotados na secretaria municipal de saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio deslocamento, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao mês de maio, conforme escala de plantão para a Servidora: **VANESSA RIBEIRO LIMA**, Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Matrícula:001273.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

#### PORTARIA N° 566/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

#### **CONCEDE AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA MOTORISTA DE**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAPORA DO TOCANTINS:02739753000149 em 08/05/2026 18:31:51

**TRANSPORTE ESCOLAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio deslocamento, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), referente ao mês de maio, ao servidor **GILMAR GOMES RIBEIRO**, cargo: Motorista de Transporte Escolar, matrícula: 001359, contrato n.º 016/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.567/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026. CONCEDE AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio deslocamento, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), referente ao mês de maio, ao servidor **CARLOS ANDRADE DE CARVALHO**, cargo: Motorista de Transporte Escolar, matrícula: 001367, contrato n.º 015/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.568/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026. CONCEDE AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio deslocamento, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), referente ao mês de maio, ao servidor **VALDIVINO COELHO ROCHA**, cargo: Motorista de Transporte Escolar, matrícula: 001366, contrato n.º 013/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.569/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026. CONCEDE AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio deslocamento, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), referente ao mês de maio, ao servidor **RODRIGO AGUIAR PEREIRA**, cargo: Motorista de Transporte Escolar, matrícula: 001362, contrato n.º 019/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.570/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026. CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio alimentação, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao mês de maio, ao servidor **MARCOS APARECIDO DOS SANTOS**, cargo: Motorista de Transporte Escolar, matrícula: 01363, contrato: n.º 021/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**EDITADO E PUBLICADO POR:**

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico  
**Diagramação e Publicação:** Valdinéia Ventura de Oliveira